



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 947/2022.

DATA DE: 11 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal do Município de Ribeirão Cascalheira-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64, no valor de R\$ 319.095,45 (Trezentos e Dezenove Mil e Noventa e cinco mil reais e quarenta e cinco centavos), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Função	Sub Função	Programa	Ação	Nome Elemento	Fonte	Ficha	Saldo
DIVISÃO DE ENSINO	12 - EDUCAÇÃO	361 - Ensino Fundamental	0020 - EDUCAÇÃO BÁSICA	20040 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PNATE - UNIÃO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	0479	50.000,00
DIVISÃO DE ENSINO	12 - EDUCAÇÃO	361 - Ensino Fundamental	0020 - EDUCAÇÃO BÁSICA	20151 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0464	119.051,66
DIVISÃO DE ENSINO	12 - EDUCAÇÃO	361 - Ensino Fundamental	0020 - EDUCAÇÃO BÁSICA	20151 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0465	10.000,00
DIVISÃO DE ENSINO	12 - EDUCAÇÃO	361 - Ensino Fundamental	0020 - EDUCAÇÃO BÁSICA	20151 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0466	190.000,00
TOTAL								369.051,66

Art. 2º. Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Unidade	Função	Sub Função	Programa	Ação	Nome Elemento	Fonte	Ficha	Saldo
DIVISÃO DE ENSINO	12 - EDUCAÇÃO	361 - Ensino Fundamental	0020 - EDUCAÇÃO BÁSICA	20040 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PNATE - UNIÃO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0479	369.051,66
TOTAL								369.051,66

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EM, 11 DE ABRIL DE 2022.


LUZIA NUNES BRANDÃO
Prefeita Municipal